



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**  
Comarca da Capital  
Cartório da 47ª Vara Cível  
Av. Erasmo Braga, nº 115, 3º andar,  
Corredor C, Sala 322,  
CEP.: 20020-903, Centro, Rio de Janeiro - RJ  
E-mail: [cap47vciv@tjrj.jus.br](mailto:cap47vciv@tjrj.jus.br)

## **EDITAL de 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – LEILÃO ONLINE**

Excelentíssimo Senhor Doutor **LEONARDO DE CASTRO GOMES**, Juiz em Exercício, da 47ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, na forma estabelecida no artigo 887 do NCPC, que foram designadas as datas de **18.06.2020 às 14h15min**, para a PRIMEIRA PRAÇA, com lances a partir da avaliação e, na ausência de interessados, a SEGUNDA PRAÇA no dia **25.06.2020 às 14h15min**, pela melhor oferta desde que não seja vil (art. 891 NCPC), a ser realizado pelo **Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula JUCERJA Nº 032, estabelecido na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 912, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Tel: (21) 2240-7858, [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br), sob as condições adiante descritas:

### **Informações Gerais**

**Processo de nº:** 0046281-26.2011.8.19.0001

**Autor:** IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES

**Réu:** CLAUDIO ROBERTO DIAS GONÇALVES

JOSE RICARDO GOMES SOARES

**Advogados das Partes:**

OAB/ RJ135397 - MAURO CLEBER RODRIGUES MARTINS

OAB/ RJ057343 - MARTA RIBEIRO CAVALCANTE

OAB/ RJ218042 - MARCELA CUNHA DE LIMA ATAIDE RIBEIRO

**Leilão online:** [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br)

**1º Leilão:** 18.06.2020 às 14h15min

**2º Leilão:** 25.06.2020 às 14h15min



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**  
Comarca da Capital  
Cartório da 47ª Vara Cível  
Av. Erasmo Braga, nº 115, 3º andar,  
Corredor C, Sala 322,  
CEP.: 20020-903, Centro, Rio de Janeiro - RJ  
E-mail: [cap47vciv@tjrj.jus.br](mailto:cap47vciv@tjrj.jus.br)

### **Auto de Penhora (id. 257)**

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, o Juízo da 47ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro procedeu com a penhora dos veículos descritos abaixo via sistema RENAJUD:

1. Veículo Fiat Pálio Young, placa KML7949/RJ, Gasolina, 2000/2001, Azul, RENAVAM 00749530618, **avaliado em R\$8.443,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e três reais).**
2. Veículo VW Pointer Cli 1.8, placa KMI2442/RJ, Gasolina, 1995/1995, Prata, RENAVAM 00643282335, **avaliado em R\$7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).**

O veículo de **placa KML7949** possui aproximadamente R\$195,23 (cento e noventa e cinco reais de vinte e três centavos) de multa, aproximadamente R\$1.798,32 (mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) de multas prescritas, R\$535,81 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) de IPVA (exercício 2015), R\$210,48 (duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos) de Taxa de Licenciamento (exercício de 2019).

O veículo de **placa KMI2442** possui aproximadamente R\$1.362,04 (mil trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) de multas prescritas, R\$210,48 (duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos) de Taxa de Licenciamento (exercício de 2019).

### **Das Condições do Leilão**



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**  
Comarca da Capital  
Cartório da 47ª Vara Cível  
Av. Erasmo Braga, nº 115, 3º andar,  
Corredor C, Sala 322,  
CEP.: 20020-903, Centro, Rio de Janeiro - RJ  
E-mail: [cap47vciv@tjrj.jus.br](mailto:cap47vciv@tjrj.jus.br)

- 1) O leilão será online de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar no site do leiloeiro ([www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br)) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão;
- 2) Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada e, tratando-se de bem imóvel, seu respectivo Cônjuge ou Companheiro (a), da designação supra bem como, os Credores Hipotecários e Pignoratícios, Senhorio Direto, Condômino e Usufrutuário, nos termos do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil;
- 3) A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos requerentes e requeridos, indicados, bem como de seus advogados constituídos nos autos do processo em comento;
- 4) A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado em até 1 dia útil seguinte ao leilão efetuado, à disposição do Juízo;
- 5) Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão do Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante e custas de cartório de 1% até o máximo permitido;
- 6) Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;
- 7) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, não cabendo à Justiça e/ou Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será, ainda, atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão.



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**  
Comarca da Capital  
Cartório da 47ª Vara Cível  
Av. Erasmo Braga, nº 115, 3º andar,  
Corredor C, Sala 322,  
CEP.: 20020-903, Centro, Rio de Janeiro - RJ  
E-mail: [cap47vciv@tjrj.jus.br](mailto:cap47vciv@tjrj.jus.br)

Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

8) A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 908 §1º do CPC;

9) Em caso de remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação da hasta pública, caberá o pagamento de comissão no equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação por quem der causa, no caso de acordo, tal valor será pro-rata, sem prejuízo da reposição das despesas;

10) Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, vinte e três de março de dois mil e vinte, eu, **LEONARDO DE CASTRO GOMES**, Juiz em Exercício, da 47ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, o fiz datilografar e subscrevo.